



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 058/2024

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para concorrer às Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 81, da Lei Municipal nº 503/2019 e Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para concorrer às eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, prevista no Art. 81 da Lei Municipal nº 503/2019, ao servidor efetivo **SYLAS OLIVEIRA SOUZA**.

Parágrafo único – O servidor acima nominado deverá permanecer afastado das suas atividades como servidor público até a realização do pleito, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 059/2024

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para concorrer às Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 81, da Lei Municipal nº 503/2019 e Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para concorrer às eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, prevista no Art. 81 da Lei Municipal nº 503/2019, ao servidor efetivo **JOSÉ LINDOMAR FERREIRA SANTOS**.

Parágrafo único – O servidor acima nominado deverá permanecer afastado das suas atividades como servidor público até a realização do pleito, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 060/2024

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para concorrer às Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 81, da Lei Municipal nº 503/2019 e Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para concorrer às eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, prevista no Art. 81 da Lei Municipal nº 503/2019, à servidora efetiva **MARIA NILZA DOS SANTOS DAMASCENO**.

Parágrafo único – A servidora acima nominada deverá permanecer afastado das suas atividades como servidora pública até a realização do pleito, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 061/2024

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para concorrer às Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 81, da Lei Municipal nº 503/2019 e Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para concorrer às eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, prevista no Art. 81 da Lei Municipal nº 503/2019, ao servidor efetivo **WILSON DE JESUS FREITAS**.

Parágrafo único – O servidor acima nominado deverá permanecer afastado das suas atividades como servidor público até a realização do pleito, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 062/2024

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para concorrer às Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 81, da Lei Municipal nº 503/2019 e Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para concorrer às eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, prevista no Art. 81 da Lei Municipal nº 503/2019, ao servidor efetivo **MAURÍCIO NASCIMENTO SILVA**.

Parágrafo único – O servidor acima nominado deverá permanecer afastado das suas atividades como servidor público até a realização do pleito, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 063/2024

Dispõe sobre licença de servidor efetivo para concorrer às Eleições Municipais de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 81, da Lei Municipal nº 503/2019 e Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para concorrer às eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, prevista no Art. 81 da Lei Municipal nº 503/2019, à servidora efetiva **ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA**.

Parágrafo único – A servidora acima nominada deverá permanecer afastado das suas atividades como servidora pública até a realização do pleito, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal